

DECRETO N. 13, DE 1971

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, e de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 10, de 02 de dezembro de 1970, um crédito adicional Suplementar de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto n.40/70, a saber:

2.Gabinete do Prefeito

3 2 7 5

-Pessoas

3 2 7 5 8 3

- Auxílio-Doenças

auxílio concedido para tratamento de saúde

Cr\$-2.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do - orçamento analítico da despesa, a saber:

10.Serviços Água e Esgotos

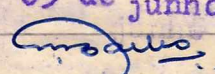
4 1 3 0 9 1

-Equipamentos e Instalações

aquisição de bombas, motores, etc. CR\$2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de junho de 1971.


Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

13

Registrado e publicado com afixação nos lugares
de costume por esta Secretaria na data supra.

H. Baldin

Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO